

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
Procuradoria Geral do Município

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – BAHIA.

NOTIFICADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO – BAHIA.

ENDEREÇO: Rua Assemiro Marques, nº 200, Centro, Lafaiete Coutinho – BA.

Tendo em vista o descumprimento do **TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2021** celebrado entre os municípios supracitados, que, tem como objetivo o recebimento e destinação dos resíduos sólidos do Município de Lafaiete Coutinho, depositado no aterro sanitário do Município de Jequié, Bahia, tendo este como contraprestação a manutenção da limpeza do distrito do Baixão, a conservação/manutenção das estradas vicinais confrontantes entre os dois municípios, assim como as estradas vicinais de interesse comum entre os dois municípios, garantindo o acesso a estradas de qualidade aos seus munícipes.

Fica o Município de Lafaiete Coutinho **NOTIFICADO** para realizar a conservação/manutenção das estradas vicinais confrontantes entre os dois municípios e estradas vicinais de interesse comum entre os dois municípios no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de imediata rescisão do presente Termo de Cooperação.

Jequié – Bahia, 09 de agosto de 2022.

Daniel de Quadros Nogueira
Procurador Geral do Município
Decreto nº 22.227

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
Procuradoria Geral do Município

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – BAHIA.

NOTIFICADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JITAÚNA – BAHIA.

ENDEREÇO: Avenida Lomanto Júnior, nº 14, Centro, Jitauna – BA.

Tendo em vista o descumprimento do **TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2021** celebrado entre os municípios supracitados, que, tem como objetivo o recebimento e destinação dos resíduos sólidos do Município de Jitaúna, depositado no aterro sanitário do Município de Jequié, Bahia, tendo este como contraprestação a manutenção da limpeza do distrito de Barra Avenida, a conservação/manutenção das estradas vicinais confrontantes entre os dois municípios, assim como as estradas vicinais de interesse comum entre os dois municípios, garantindo o acesso a estradas de qualidade aos seus municípios.

Fica o Município de Jitaúna **NOTIFICADO** para dar início à conservação/manutenção das estradas vicinais confrontantes entre os dois municípios e estradas vicinais de interesse comum entre os dois municípios no prazo de 05 dias, sob pena de imediata rescisão do presente Termo de Cooperação.

Jequié – Bahia, 09 de agosto de 2022.

Daniel de Quadros Nogueira
Procurador Geral do Município
Decreto nº 22.227